



Decreto Nº 161 - de 01 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 118.840,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.840,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	-----R\$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$	6.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.501.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	10.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	-----R\$	20.800,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	30.800,00
Total da Unidade 04	-----R\$	30.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	-----R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	5.800,00
Total da Unidade 06	-----R\$	15.800,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	-----R\$	66.240,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	66.240,00
Total da Unidade 11	-----R\$	66.240,00
Total da Instituição 02	-----R\$	118.840,00

Total Geral Acrescido -----R\$ **118.840,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	500,00
Total da Unidade 01	-----R\$	500,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	40.000,00
2.02.00.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	-----R\$	1.036,00
2.02.00.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	-----R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	41.836,00
Total da Unidade 02	-----R\$	41.836,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-----R\$	4.300,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.0019.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONST. REF. AMPL. ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	1.194,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	7.494,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	8.494,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.17.512.0011.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	-----R\$	4.000,00
---	----------	----------

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	964,00
2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.501.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	14.964,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	14.964,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.32.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	38.754,00
2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00	RESIDENCIA DE MEDICINA	-----R\$	2.200,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	41.454,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	43.454,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
2.07.00.08.244.0018.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.61.00	ÁREA DE INTEGRAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL -CASA DO ABRAÇO	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	1.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	-----R\$	4.986,00
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	-----R\$	3.606,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	8.592,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	8.592,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	118.840,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	118.840,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Setembro de 2023

WAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

